



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 27.184**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Súmula: Exonera a pedido, Caroline Banhos Ramos Hollen, do cargo de Enfermeiro 30hrs.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 6958/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Caroline Banhos Ramos Hollen, do cargo de Enfermeiro 30hrs.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.185

Data: 23 de fevereiro de 2026

Súmula: Concede pensão vitalícia por morte do servidor inativo Leon Francisco da Silveira Lobo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 44/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia por morte à dependente do Servidor Inativo Leon Francisco da Silveira Lobo, falecido em 29 de janeiro de 2026, em conformidade com o artigo 30 da LC 15/2023 e ss, na forma e condições a seguir:

1.À beneficiária Rosa Maria Castro Salgado: 60 % dos proventos do servidor falecido, no valor total mensal de R\$ 2.339,52 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.186

Data: 23 de fevereiro de 2026

Súmula: Homologa o resultado da 13ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 36707/25, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da 13ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, com base nos artigos 57, § 3º da Lei 1.922/2022.

Art. 2º Ficam os servidores em estágio probatório que tenham completado 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo e obtido resultado “regular”, “bom” ou “ótimo” na média das 8ª, 9ª e 10ª Avaliações de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, nos termos do art. 52, § 1º da Lei 1.922/2022, julgados como aptos para o cargo público, resultando na aquisição da estabilidade funcional, nos termos do disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e do §4º do art. 36 da Constituição do Estado do Paraná, nos moldes do Edital de Resultado Definitivo da 13ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo publicado no Diário Oficial de 13/02/2026, Edição 1296 III.

Parágrafo Único. Os servidores que não completaram o período aquisitivo de 3 (três) anos para o término do estágio probatório, permanecerão sendo submetidos a nova(s) avaliação(ões) de desempenho, como condição para a aquisição da estabilidade.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.187

Data: 23 de fevereiro de 2026

Súmula: Exonera, a pedido, Maikon Benedet Cardoso, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 5326/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Maikon Benedet Cardoso, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Parágrafo Único. O referido servidor retornará ao seu cargo de origem, ou seja, operário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 6 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.188

Data: 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 031/26 RH-JG, protocolado sob nº 7407/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Luciano Dia das Neves

RG nº 993.474.829-00 /PR e CPF/MF nº 993.474.829-00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.189

Data: 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Fisioterapeuta, com carga horária semanal de 30 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 031/26 RH-JG, protocolado sob nº 7407/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Fisioterapeuta, com carga horária semanal de 30 horas, os seguintes servidores:

Bruna Yamaguchi

RG nº 062.460.319-94 /PR e CPF/MF nº 062.460.319-94

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.190**

Data: 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Motorista D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 031/26 RH-JG, protocolado sob nº 7407/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Gustavo Willian Bueno

RG nº 10.604.362-0 /PR e CPF/MF nº 070.274.689-48

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.191

Data: 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 031/26 RH-JG, protocolado sob nº 7407/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ivone Gonçalves Ferreira

RG nº 8.649.747-6 /PR e CPF/MF nº 054.422.749-25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.192

Data: 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 031/26 RH-JG, protocolado sob nº 7407/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Alessandra Sampaio Ribeiro

RG nº 5.922.216-3 /PR e CPF/MF nº 942.959.729-91

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.193

Data: 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 032/26 RH-JG, protocolado sob nº 7408/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Rosicler Strey

RG nº 721.744.209-53 /SC e CPF/MF nº 721.744.209-53

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.194

Data: 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Inglês, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1931/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 032/26 RH-JG, protocolado sob nº 7408/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Professor de Inglês, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Charlotte France Rieger Neves de Couto Melo

RG nº 8.364.539-3 /PR e CPF/MF nº 065.025.089-36

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.195

Data: 25 de fevereiro de 2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Guaratuba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o protocolado sob nº 7423/26, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.668/2016, que cria, compõe, estrutura e define as competências e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas: na reunião ampliada realizada em 26 de novembro de 2025 (Ata nº 16/2025); a reunião ordinária de 16/12/2025, conforme Ata 17/2025 e a reunião de 26 de janeiro de 2026 de acordo com a Ata nº 01/2026-CMDM), em concordância com o Regimento Interno do Conselho, que tratam da substituição de entidades e conselheiras da sociedade civil;

CONSIDERANDO o artigo 5º da referida Lei, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear as (os) conselheiras (os) titulares e suplentes,

DECRETA:



Art. 1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Guaratuba/PR, para o biênio 2024/2026, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: Solange Miró Viana Sprung, matrícula funcional nº 160281

Suplente: Ilda Janete Steimetz Costa, matrícula funcional nº 62711

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Paulina Jagher Muniz, matrícula funcional nº 159921

Suplente: Fernanda Maria Luciano Silva, matrícula funcional nº 217311

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Simone Wachter Muller, matrícula funcional nº 55581

Suplente: Juliane Gdla, matrícula funcional nº 23341

Procuradoria Geral do Município de Guaratuba/Pr

Titular: Thais Gracielle de Albuquerque, matrícula funcional nº 152451

Suplente: Carla Vieira Schuster Pinto, matrícula funcional nº 59371

Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura

Titular: Miriã Trentino Ribeiro Margarida, matrícula funcional nº 159151

Suplente: Geórgia Vitória Fabiani Sanches, matrícula funcional nº 77021

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Titular: Sandra Jaeger, matrícula funcional nº 58271

Suplente: Elizângela Zpechouka Brolezze, matrícula funcional nº 156651

II - Entidades Não Governamentais Sociedade Civil Organizada:

Entidade: INSTITUTO GUAJU - Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ 10.140.583/0001-00

Titular: Karine Kloster - CPF 027.7**.9-17

Suplente: Gabrielly Liz de Almeida RG 13.7**.2-6

Entidade: Instituto Canto Caiçara - ICAC

Titular: Eledí Terezinha Becker - CPF 577.2**.9-68

Suplente: Laura Célia Silva - CPF 461.5**.9-49

Entidade: Clube da Melhor Idade Guarã

Titular: Jocely Terezina Franklin- RG: 1.5**.1.8

Suplente: Marilucia Muchagata - CPF 031.3**.9-92

III - Representantes do Setor Sociedade Civil/Mulheres:

Titulares:

Grazieli Eurich, matrícula funcional nº 61871 – Coletivo JUNTAS – Representante Mulheres

Ariane Fernandes de Oliveira, RG 10.2**.2-4 – Coletivo JUNTAS – Representantes Mulheres

Christina Minuzzo, RG 9.3**.5-8 – Coletivo JUNTAS – Representantes Mulheres

Suplentes:

Celia Regina Garzuze, CPF 231.0**.9-78 – Associação Nova Coroados

Weini de Andrade Riz da Silva, CPF 071.4**.9-37 – Projeto Meu Viver Move Vidas Capoeira

Maria Carolina Bittencourt dos Santos CPF 037.1**.9-02 – Fórum de Cultura de Guaratuba.

Art.2º Reconstituir a Diretoria do CMDM da gestão 2024/2026, conforme eleição e Ata nº 01/2026.

Presidente: Grazieli Eurich – Coletivo JUNTAS – Representantes Mulheres

Vice-Presidente: Ariane Fernandes de Oliveira – Coletivo JUNTAS – Representante Mulheres

Secretária: Karine Kloster – Instituto Guaju

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 26 de janeiro de 2026, conforme deliberação registrada em ata, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.985

Data: 23 de fevereiro de 2026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Genezia Silveira. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 3213/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de março de 2026 a 1º de junho de 2026, ao servidor (a) Genezia Silveira, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55071, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 6/fevereiro/2014 a 5/fevereiro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.986

Data: 23 de fevereiro de 2026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Antonio Augustinho.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7050/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de março de 2026 a 1º de junho de 2026, ao servidor (a) Antonio Augustinho, ocupante do cargo de Técnico administrativo, matrícula funcional nº 11301, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 4/fevereiro/2015 a 3/fevereiro/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.987

Data: 23 de fevereiro de 2026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Luiz Valmir Costa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6903/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de março de 2026 a 1º de junho de 2026, ao servidor (a) Luiz Valmir Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 15601, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/maio/1998 a 30/abril/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2026.



MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 15.988

Data: 24 de fevereiro de 2026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 168/26 SMA, protocolado sob nº 5405/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato das Secretarias Municipais conforme segue RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato das Secretarias Municipais conforme segue:

Procuradoria Fiscal:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Rafael Pinheiro de Freitas – Matrícula funcional nº 589121.

Fiscal de Contrato – Luiz Octavio Radiko – Matrícula funcional nº 57.261.

Procuradoria Geral:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Gessica Galan – Matrícula funcional nº 57241.

Fiscal de Contrato – Thais Gracielle de Albuquerque Santos – Matrícula funcional nº 152451.

Secretaria Municipal da Administração:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Camila de Arzão Miranda – Matrícula funcional nº 162371.

Agente Demandante – Leonardo Francisco Dias – Matrícula funcional nº 161651.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula funcional nº 157021.

Fiscal de Contrato – Alecsander Lindbeck Rodrigues – Matrícula funcional nº 160761.

Fiscal de Contrato – André Luis Gonçalves – Matrícula funcional nº 54281.

Fiscal de Contrato – Celcio Esquina – Matrícula funcional nº – 48771.

Fiscal de Contrato – Diego Sepanhaki – Matrícula funcional nº 55421.

Fiscal de Contrato – Lislaine Nascimento Todt – Matrícula funcional nº 20081.

Fiscal de Contrato – Nubia Marama Antochewis Machado Pereira – Matrícula funcional nº 158921.

Fiscal de Contrato – Vilson Stacoviaki – Matrícula funcional nº 162141.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Ana Lucia Goncalves – Matrícula funcional nº 224771.

Agente Demandante – Patrícia Inacio Custodio Rocha da Silva – Matrícula funcional nº 59321.

Agente Demandante – Ricardo Lacerda Mariucci – Matrícula funcional nº 79831.

Fiscal de Contrato – Fabiano Cecilio da Silva – Matrícula funcional nº 161041.

Fiscal de Contrato – Hamã Candido Carvalho Lopes – Matrícula funcional nº 79461.

Fiscal de Contrato – Marcos Grocoske Fedato – Matrícula funcional nº 159051.

Secretaria Municipal da Habitação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Maria Carolina Cherchiglia Huergo – Matrícula funcional nº 58281.

Fiscal de Contrato – Daniele Fernandes Dassie – Matrícula funcional nº 160661.

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Lailson da Silva Malaquias –

Matrícula funcional nº 59531.

Agente Demandante – João Reis de Oliveira Junior – Matrícula funcional nº 56521.

Agente Demandante – Priscila Xosteslem Lago – Matrícula funcional nº 63251.

Fiscal de Contrato – Orlei Augusto Costa dos Santos – Matrícula funcional nº 15991.

Secretaria Municipal da Educação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Adriel Herrero Moreira – Matrícula funcional nº 19921.

Agente Demandante – Silvana Aparecida Diniz – Matrícula funcional nº 161061.

Fiscal de Contrato – Ademir Batista Caetano Junior – Matrícula funcional nº 19911.

Fiscal de Contrato – Andrea Marcia Vilaqua – Matrícula funcional nº 221661.

Fiscal de Contrato – Ângela Maria Moreno – Matrícula funcional nº 217271.

Fiscal de Contrato – Catarina Aparecida Correa – Matrícula funcional nº 216921 / 223201.

Fiscal de Contrato – Eulino Silva Sousa – Matrícula funcional nº 159951.

Fiscal de Contrato – Fernanda Pereira da Silva – Matrícula funcional nº 225001.

Fiscal de Contrato – Gisele Aparecida Schmitz – Matrícula funcional nº 33241.

Fiscal de Contrato – Mabel Vieira Cezar – Matrícula funcional nº 217791.

Fiscal de Contrato – Noélia Lima D'êça Sobrinha – Matrícula funcional nº 219681.

Fiscal de Contrato – Paulina Jagher Muniz – Matrícula funcional nº 159921.

Fiscal de Contrato – Rodrigo Fontanelli – Matrícula funcional nº 156461.

Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Andressa Fernanda Kunz – Matrícula funcional nº 79741.

Agente Demandante – Maricel de Souza – Matrícula funcional nº 24471.

Fiscal de Contrato – Ido Hepp – Matrícula funcional nº 160381.

Fiscal de Contrato – Silvia Maciel da Silva Moraes – Matrícula funcional nº 17571.

Secretaria Municipal da Segurança Pública e do Trânsito:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Andréa Cristina da Silva Maia – Matrícula funcional nº 225301.

Agente Demandante – Cleyton Cesar Antunes de Bem Bubola – Matrícula funcional nº 58341.

Fiscal de Contrato – Alexandre Machado Batista – Matrícula funcional nº 63271.

Fiscal de Contrato – Rodrigo de Souza Hoinski – Matrícula funcional nº 59501.

Secretaria Municipal das Finanças:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Jemima Aliano – Matrícula funcional nº 160091.

Fiscal de Contrato – Cristiane Domingues Lopes – Matrícula funcional nº 62991.

Fiscal de Contrato – Rui Sergio Jacobovski – Matrícula funcional nº 30031.

Secretaria Municipal da Saúde:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.



Agente Demandante – Drielle Pereira Hohl Caron – Matrícula funcional nº 157061.

Agente Demandante – Fernanda Nunes - Matrícula funcional nº 156251.

Agente Demandante – Jeanne Moraes de Lacerda – Matrícula funcional nº 157571.

Agente Demandante – Juliana Mendonça Silva – Matrícula funcional nº 50621.

Fiscal de Contrato – Alessandra Roberta Ricardo dos Santos – Matrícula funcional nº 156971.

Fiscal de Contrato – Alessandro Gonçalves de Pádua – Matrícula funcional nº 66661.

Fiscal de Contrato – Alyne Danielle Coelho Tiete – Matrícula funcional nº 49471.

Fiscal de Contrato – Anna Claudia Aimone de Oliveira Guides – Matrícula funcional nº 303281.

Fiscal de Contrato – Carina França – Matrícula funcional nº 59051.

Fiscal de Contrato – Claudia Leite Cordeiro – Matrícula funcional nº 56871.

Fiscal de Contrato – Claudia Regina Kurtz Correa – Matrícula funcional nº 161741.

Fiscal de Contrato – Danielle Nesi Ferreira – Matrícula funcional nº 160341.

Fiscal de Contrato – Emerson Dias – Matrícula funcional nº 76601.

Fiscal de Contrato – Fernando da Rosa Cardoso – Matrícula funcional nº 79851.

Fiscal de Contrato – Heleonora Susana Razente – Matrícula funcional nº 50951.

Fiscal de Contrato – Itamar dos Santos – Matrícula funcional nº 31421.

Fiscal de Contrato – Janice Marcia dos Santos Nadal – Matrícula funcional nº 31451.

Fiscal de Contrato – Jonas Alfredo Silvano – Matrícula funcional nº 158971.

Fiscal de Contrato – João Guilherme Crepaldi – Matrícula funcional nº 31481

Fiscal de Contrato – Maria da Graça Augusto Cunha – Matrícula funcional nº 15671.

Fiscal de Contrato – Marjorie Casas – Matrícula funcional nº 56811.

Fiscal de Contrato – Michele Ionara Oliveira – Matrícula funcional nº 158511.

Fiscal de Contrato – Micheli Cristina Souza de Amorim – Matrícula funcional nº 87751.

Fiscal de Contrato – Paulo Cezar Lourenço – Matrícula funcional nº 39943441.

Fiscal de Contrato – Terezinha Bach – Matrícula funcional nº 16301.

Fiscal de Contrato – Vani Terezinha Schon – Matrícula funcional nº 31661.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso – Matrícula funcional nº 59001.

Agente Demandante – Dirceu Diniz Bemfica Junior – Matrícula funcional nº 78001.

Agente Demandante – Flavia do Rocio da Costa Santiago – Matrícula funcional nº 21555.

Fiscal de Contrato – Solange Aparecida Valezi – Matrícula funcional nº 24141.

Fiscal de Contrato – Soraya Vallim Miranda – Matrícula funcional nº 55481.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula funcional nº 65731.

Agente Demandante – Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Matrícula funcional nº 31551.

Fiscal de Contrato – Almir Rogério de Souza – Matrícula funcional nº 30081.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Anderson Marlon Grasel – Matrícula funcional nº 62501.

Agente demandante – Astério Soria Heidemann – Matrícula funcional nº 79091.

Agente demandante – Renata Okagima de Campos – Matrícula funcional nº 162161.

Fiscal de Contrato – Álvaro José Beal – Matrícula funcional nº 57111.

Fiscal de Contrato – Barbara Passos Hladkyi – Matrícula funcional nº 162491.

Fiscal de Contrato – Gabriel Alves da Veiga Ferraz – Matrícula funcional nº 75501.

Secretaria Municipal do Urbanismo:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Augusto Cesar de Paula Polese – Matrícula funcional nº 161111.

Agente Demandante – Luthyenderson Moraes Nascimento – Matrícula funcional nº 158011.

Agente Demandante – Myreille Maureen dos Santos – Matrícula funcional nº 160171.

Fiscal de Contrato – Hebert de Souza dos Santos – Matrícula funcional nº 160101.

Fiscal de Contrato – José Carlos Sdroeiwski – Matrícula funcional nº 59361.

Fiscal de Contrato – William Magalhães de Oliveira – Matrícula funcional nº 160151.

Subprefeitura Regional do Coroados:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Sabrina Schmidt – Matrícula funcional nº 160941.

Fiscal de Contrato – Vilmar Antônio – Matrícula funcional nº 159401.

Subprefeitura Regional do Cubatão:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Gabriel Brukmuller Santos – Matrícula funcional nº 161771

Fiscal de Contrato – Mauricio Scholz – Matrícula funcional nº 162261.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.989

Data: 25 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0152/2026 - SME, protocolado sob nº 7233/26, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Luiz Felipe Sales Cordeiro, matrícula funcional nº 156091

EM Gov. Moisés Lupion – efeitos (23/02/26);

Cleri Aparecida Domingues, matrícula funcional nº 224901

EM Gov. Moisés Lupion – efeitos (23/02/26);

Tainá Nascimento Perez Mioduski, matrícula funcional nº 150141

CMEI Silmara Farias de Souza – efeitos (23/02/26)

Taynara Maisa Bietkoski Clarinda, matrícula funcional nº 151911

EM Prof.ª Olga Silveira – efeitos (23/02/2026)



Luci Laine Ribeiro de Souza, matrícula funcional nº 5536-1

EM Ver. Heinz Wittitz – efeitos (20/02/2026)

Natasha Cabreira Conci, matrícula funcional nº 77341

EM Ver. Heinz Wittitz – efeitos (20/02/2026)

Fernanda Sinhorri Santos, matrícula funcional nº 79941

EM/CMEI Máximo Jamur – efeitos (50/02/2026).

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.990

Data: 25 de fevereiro de 2.026.

Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Fomento nº 01/2026 celebrado com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, e ainda protocolado sob nº 36486/25, RESOLVE:

Art. 1º Designar Dirceu Diniz Bemfica Junior, matrícula nº 78001, Assistente Social, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências, que tem por objeto transferência de recursos financeiros derivados da Emenda Parlamentar nº 202537050003, de autoria do Deputado Luciano Ducci, com o Espelho da Programação nº 410960920250002 para a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e de outras deficiências, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização em itens de custeio, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de fevereiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DO URBANISMO

EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIVLEI COMPLEMENTAR Nº 017/2023

A Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, nos termos do Art. 5 da Lei Complementar nº 17/2023, tornam público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a construção de habitação coletiva com dimensão de 26.170,10m² localizada no LOTE 18, da QUADRA 18, PLANTA 01, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo período mínimo de 7 (sete) dias corridos, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>).

As manifestações acerca dos estudos de impacto de vizinhança – EIV/RIV, poderão ser efetuadas por escrito, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a publicação do EIV/RIV, mediante protocolo administrativo, de forma eletrônica, através do site do Município.

ANDERSON MARLON GRASEL

Analista Ambiental SMMA

CREA-PR 100005/D

MURILO CESAR PENTEADO

Diretor Técnico – CAU/PR Nº A251333-1

Decreto Nº 26.875

AMANDA RESENDE LANDGRAF

Diretora Executiva – CAU/PR nº A286438-0

Decreto nº 26.876

EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIVLEI COMPLEMENTAR Nº 017/2023

A Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, nos termos do Art. 5 da Lei Complementar nº 17/2023, tornam público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a construção de habitação coletiva com dimensão de 6.187,11m² localizada no LOTE 2A, da QUADRA 74, PLANTA 01, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo período mínimo de 7 (sete) dias corridos, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>).

As manifestações acerca dos estudos de impacto de vizinhança – EIV/RIV, poderão ser efetuadas por escrito, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a publicação do EIV/RIV, mediante protocolo administrativo, de forma eletrônica, através do site do Município.

ANDERSON MARLON GRASEL

Analista Ambiental SMMA

CREA-PR 100005/D

MURILO CESAR PENTEADO

Diretor Técnico – CAU/PR Nº A251333-1

Decreto Nº 26.875

AMANDA RESENDE LANDGRAF

Diretora Executiva – CAU/PR nº A286438-0

Decreto nº 26.876

**EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIVLEI COMPLEMENTAR Nº 017/2023**

A Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, nos termos do Art. 5 da Lei Complementar nº 17/2023, tornam público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a construção de habitação coletiva com dimensão de 13.699,38m² localizada no LOTE 2A, da QUADRA E, PLANTA 27, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo período mínimo de 7 (sete) dias corridos, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>).

As manifestações acerca dos estudos de impacto de vizinhança - EIV/RIV, poderão ser efetuadas por escrito, no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a publicação do EIV/RIV, mediante protocolo administrativo, de forma eletrônica, através do site do Município.

ANDERSON MARLON GRASEL

Analista Ambiental SMMA

CREA-PR 100005/D

MURILO CESAR PENTEADO

Diretor Técnico – CAU/PR Nº A251333-1

Decreto Nº 26.875

AMANDA RESENDE LANDGRAF

Diretora Executiva – CAU/PR nº A286438-0

Decreto nº 26.876

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2026**

Objeto: Transferência de recursos financeiros derivados da Emenda Parlamentar nº 202537050003, de autoria do Deputado Luciano Ducci, com o

Espelho da Programação nº 410960920250002 para a Associação de Pais,

Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e de outras deficiências, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização em

itens de custeio, conforme Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08

Tomador do Recurso: Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba –

APADVG e outras deficiências - CNPJ nº 04.028.565/0001-38.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parcela: única

Vigência/Execução: 20/02/2026 a 20/02/2027

Dotação Orçamentária:

CR 497 – 07.002.08.486.0007.2.058.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 31024 – Emenda Parlamentar Individual – Fundo Nacional de

Assistência Social – Luciano Ducci – Exercício Anterior Valor: R\$ 50.000,00

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 20/02/2026

Maurício Lense

Prefeito

Simone Lense

Secretária Municipal de Assistência Social (Ordenador de Despesa)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 PROTOCOLO N.º: 36486/2025

Emenda Parlamentar nº 202537050003, de autoria do Deputado Luciano Ducci

Emenda Parlamentar direcionada à Associação de Pais, Amigos e Deficientes

Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências, conforme registros no Sistema Estrutura SUAS.

DATA DA DISPENSA: 15/01/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências.

CNPJ: 04.028.565/0001-38

VALOR: R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CR 497–

07.002.08.486.0007.2.058.3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 31024 – Emenda Parlamentar Individual – Fundo Nacional de Assistência Social – Luciano Ducci – Exercício Anterior

OBJETO: Transferência de recursos financeiros derivados da Emenda Parlamentar nº 202537050003, de autoria do Deputado Luciano Ducci, com o Espelho da Programação nº 410960920250002 para a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e de outras deficiências, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização em itens de custeio, conforme Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: A Dispensa do Chamamento Público se justifica na medida em que a Emenda Parlamentar nº 202537050003, de autoria do Deputado Luciano Ducci, já está direcionada para a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Lei nº 13.019/2014).

Simone Lense

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO 02/2026 – CMDM**

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 07. CMDM de 30/01/2026 publicada no Diário Oficial do Município nº. 1291 de 30 de janeiro de 2026, páginas 09 e 10, que delibera sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM município de Guaratuba/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.668/2016.

CONSIDERANDO,

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, através de reunião presencial no dia 11 de fevereiro de 2026, deliberou pela revogação da publicação da Resolução 07/2026-CMDM publicada no Diário Oficial do Município nº. 1291 de 30 de janeiro de 2026, páginas 09 e 10, que delibera sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM na cidade de Guaratuba/PR.

Considerando a justificativa de que a Lei Municipal nº 1668 de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da



Mulher de Guaratuba – CMDM – criação do FMDM – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - e dá outras providências, e que no seu Art. 5º. Diz : As(os) conselheiras(os) titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e suas(seus) respectivas(os) suplentes, serão nomeadas(os) pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº. 07/CMDM de 30 de janeiro de 2026. que delibera sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM na cidade de Guaratuba/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário
Guaratuba, 20 de fevereiro de 2026.

Grazieli Eurich

Presidente do CMDM

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDM

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos Municípios referente à Deliberação 06/2026 – CEDM para fins de aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Guaratuba Paraná, em reunião extraordinária “on line”, pelo link de acesso: <https://meet.google.com/pdi-rnnv-zif>, realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 03/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.668/20216.

Considerando a Deliberação nº 06/2026 - CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher aos Municípios habilitados e não contemplados, nos termos da Resolução nº 191/2025 e suas alterações, para fins de aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

DELIBERA

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para fins de aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 20 de fevereiro de 2026.

Grazieli Eurich

Presidente do CMDM

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDM

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM a qual dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM e sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Guaratuba Paraná, em reunião extraordinária “on line” pelo Link de acesso: <https://meet.google.com/pdi-rnnv-zif>, realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 03/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.668/20216.

Considerando a Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 10 da citada deliberação (nº07/2026 - CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º – aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO (Deliberação 07/2026 – CEDM).

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 20 de fevereiro de 2026.

Grazieli Eurich

Presidente do CMDM

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Renato Weigert – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral (interino)

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br